



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



OFÍCIO Nº 118/2023

Origem: Processo Administrativo nº 007/2022

São Francisco do Brejão (MA), 28 de Agosto de 2023

À ILMA. Senhora  
FABIBLEIA SOUSA CONCEIÇÃO  
Assessora Jurídica

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura vem por meio deste expor e requerer o que segue:

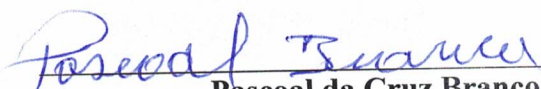
Considerando a importância dos serviços de engenharia contratados por esta Pasta junto a **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 045/2022, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,78 %, totalizando a importância de R\$ 431.960,51 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Pascoal da Cruz Branco**  
Secretário Municipal de Infraestrutura





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antonio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050404442013-1 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de lazer na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS**

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,77 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 431.960,51 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº 001/2022 – CPL, Termo de Referência** e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

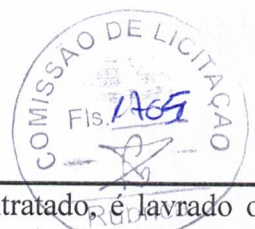
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

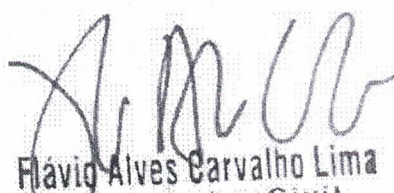
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Aditivo da obra de Construção do Ginásio e Área de Lazer  
- Prefeitura Municipal De São Francisco Do Brejão – MA.



Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil





## 1. OBJETIVO

Definir o valor dos serviços referentes ao acréscimo de quantitativos na obra de CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

## 2. JUSTIFICATIVA

O projeto inicial da obra em questão previa a execução da obra conforme projetos apresentados.

Após o início dos serviços, a administração solicitou a inclusão de serviços não planilhados, que não haviam sido considerados inicialmente. Tais quais:

1. A administração achou por conveniente a execução de uma edificação de apoio para o funcionamento de um Ponto de Táxis, a fim de promover um espaço adequado para esses profissionais nesta que é hoje a maior praça de São Francisco do Brejão. O projeto desse ponto encontra-se em anexo, bem como o relatório fotográfico de sua execução.
2. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a implantação de 03 letreiros (01 para praça, 01 para o ginásio e 01 para o ponto de táxis), a fim de configurar uma nova identidade visual para a obra;
3. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a instalação de mais 15 (quinze) bancos de madeira na praça, a fim de garantir mais espaço aos beneficiados da obra, atendendo assim a um maior público;
4. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a instalação de um guarda-corpo lateral, considerando que o nível entre a praça e a rua ficou elevado e passou a representar risco aos transeuntes;
5. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a execução de um piso cerâmico sob a laje do ginásio, a fim de criar um novo espaço de eventos, ao tempo que também configurará um novo ponto ao público do local;
6. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a instalação de gramas em canteiros externos, não previstos em projeto, a fim de unir o paisagismo existente da praça às áreas circundante;
7. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a execução de pintura no piso central da praça, a fim de configurar uma nova identidade visual para a obra;
8. No decorrer dos serviços, a administração achou por conveniente a instalação de rodaforno de PVC na área dos quiosques, a fim de isolar o telhado de aves e roedores;



Além disso, no decorrer da execução, a contratada solicitou a análise alguns itens não planilhados, a fim de adequar o orçamento à realidade da obra.

Analisada a demanda, confirmou-se a ausência e/ou substituição dos seguintes itens:

9. **Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm**, inclusive argamassa de assentamento. Tal item não consta em planilha original e para uma adequação correta da planilha, foi recalculado;
10. **Laje pré-moldada unidirecional, biapojada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento + capa), Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações**. Tais itens constam em planilha original apenas como **Concretagem de vigas e lajes, Fck=20 MPa**, que é incondizente à realidade de execução, sendo, portanto, recalculado;
11. Devido à inclusão de serviços e postergação das datas de conclusão, considerou-se mais 02 (dois) meses de administração de obra.

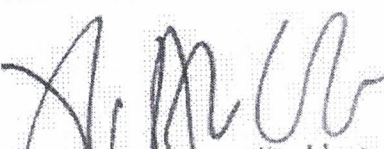
Tais serviços estão apresentados no relatório fotográfico em anexo, e identificados na planilha orçamentária de aditivo.

Para tanto, todos os quantitativos correspondentes a este acréscimo foram calculados considerando-se a cotação atual de SINAPI e o BDI inicial do processo.

Tais acréscimos resultaram num aditamento de valor de **R\$ 431.960,51** (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). Este valor corresponde a **13,78%** do valor do contrato e encontra-se, portanto, dentro dos limites permitidos para aditivo em casos de construção (**25,00%**).

O detalhamento desses quantitativos estão especificadas nas planilhas e arquivos em anexo.

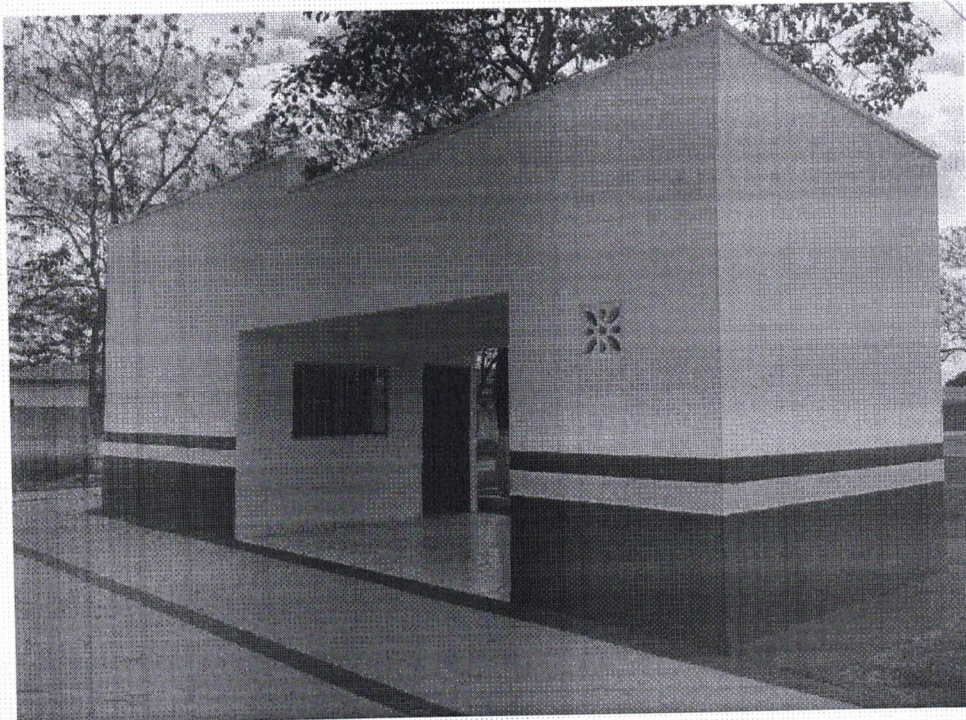
São Francisco do Brejão – MA, 28 de agosto de 2023.



Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil



### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1. Ponto de táxi

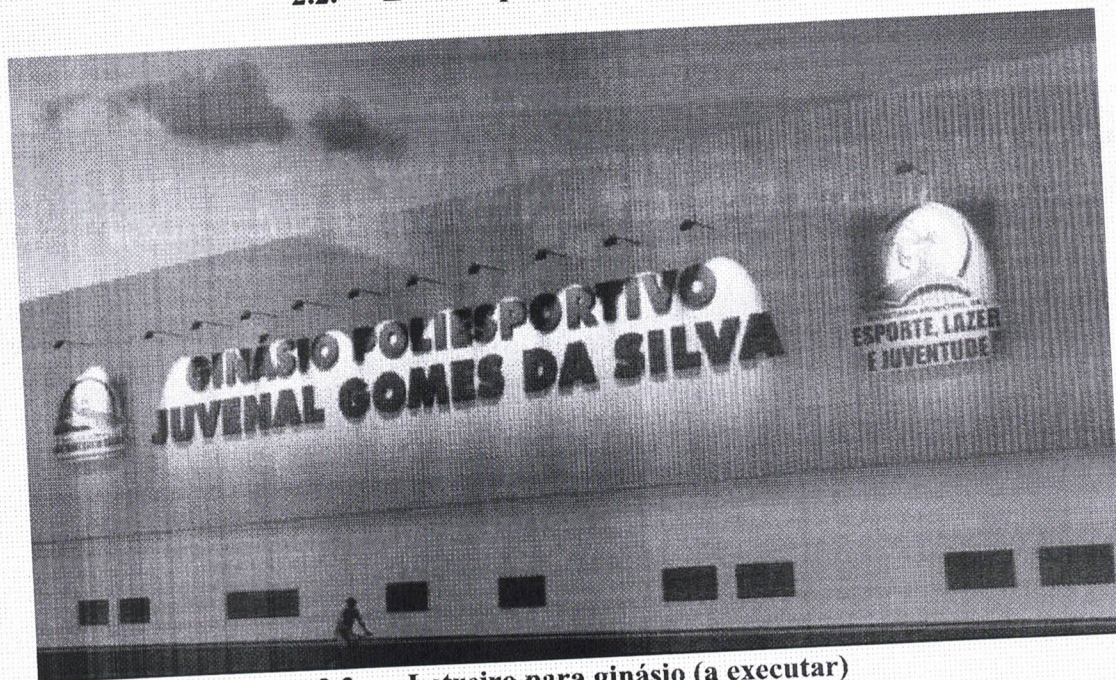


2.1. Letreiro para ponto de táxi (a executar)





2.2. Letreiro para praça (a executar)



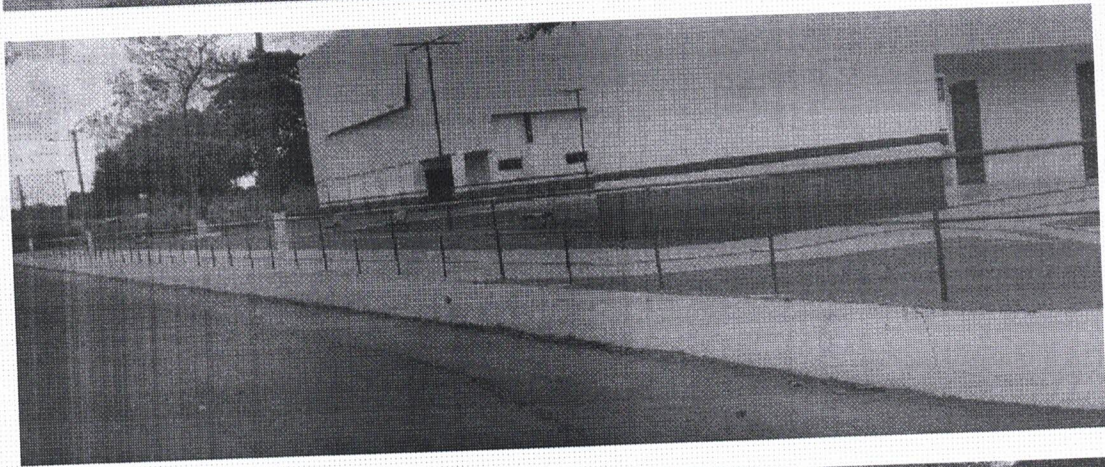
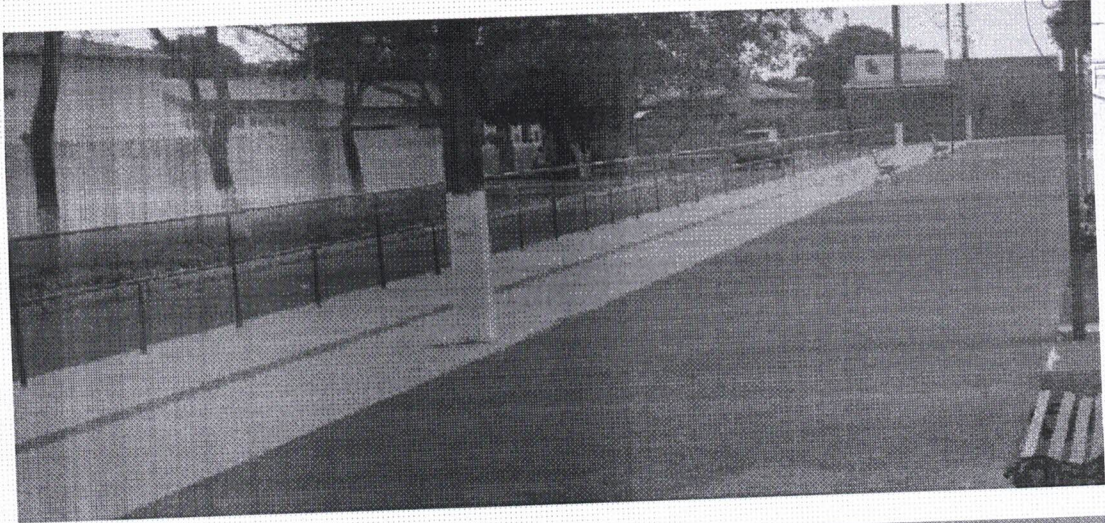
2.3. Letreiro para ginásio (a executar)





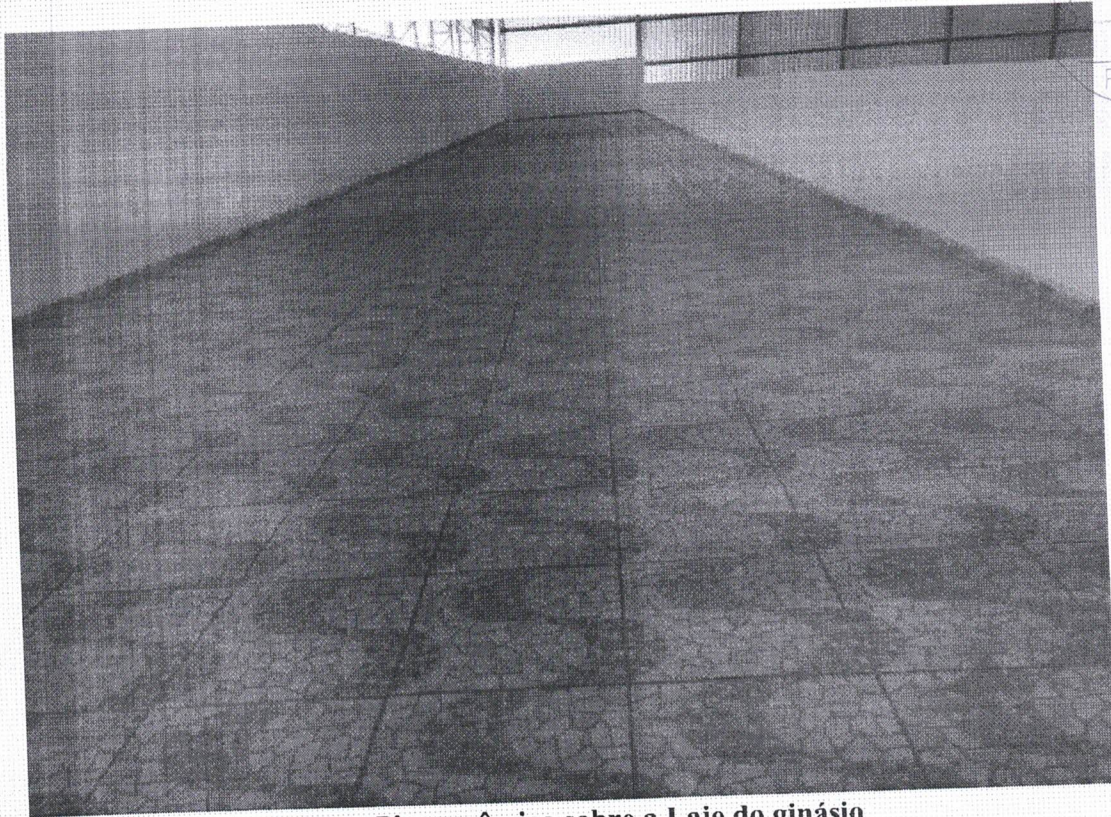
**3. Novos bancos**



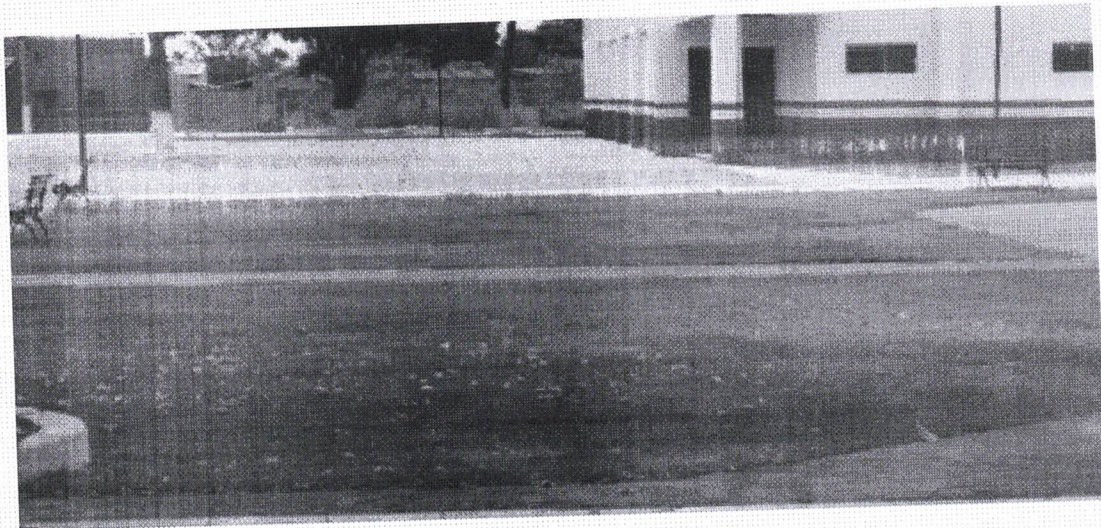


4. Guarda-corpo lateral





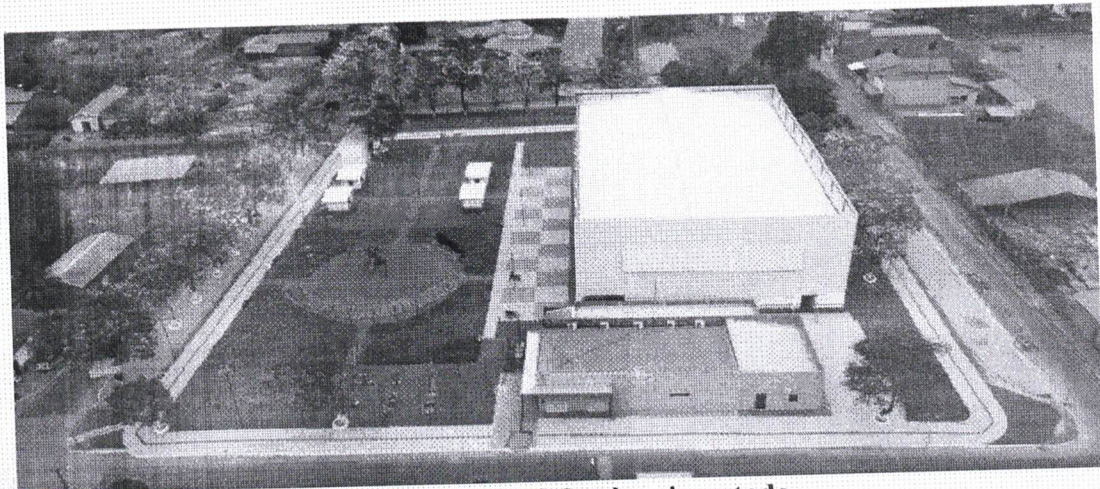
5. Piso cerâmico sobre a Laje do ginásio





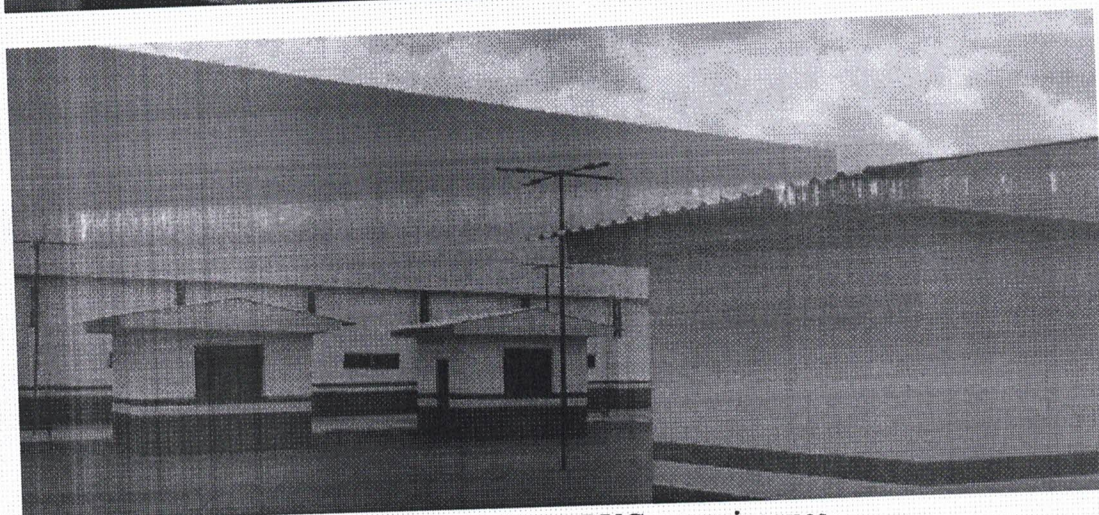
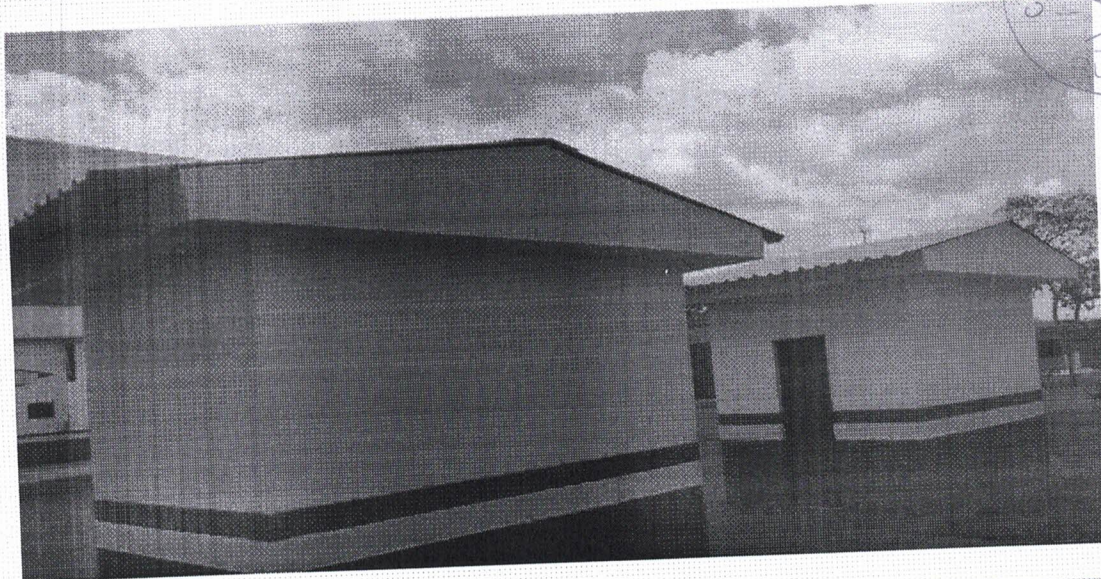


6. Área final de grama = 905,00 m<sup>2</sup> (125,00 m<sup>2</sup> acima do previsto inicialmente)



7. Pintura total de piso cimentado





8. Rodaforro de PVC em quiosques





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



**PLANTAS**

Aditivo da obra de Construção do Ginásio e Área de Lazer  
- Prefeitura Municipal De São Francisco Do Brejão – MA.

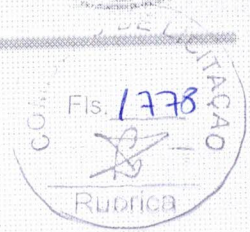








ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



**PLANILHAS**

Aditivo da obra de Construção do Ginásio e Área de Lazer  
- Prefeitura Municipal De São Francisco Do Brejão – MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI JUNHO/2023 - DESONERADO, ORSE JUNHO/2023, COTAÇÕES

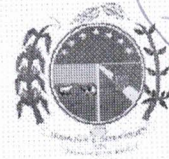
BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DE OBRA</b>					<b>R\$ 22.264,48</b>
1.1.1	CP01	Administração local de obra	mês	2,00	R\$ 8.905,79	R\$ 11.132,24	R\$ 22.264,48
<b>2.0</b>		<b>PONTO DE TAXI</b>					<b>R\$ 2.608,70</b>
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 1.317,60</b>
2.1.1	99059	Locação convencional de obras com gabaritos	m	38,00	R\$ 54,92	R\$ 68,65	R\$ 2.608,70
<b>2.2</b>		<b>MOVIMENTOS DE TERRA</b>					<b>R\$ 822,90</b>
2.2.1	93358	Escavação manual de valas altura até 2,00m	m3	9,57	R\$ 68,79	R\$ 85,99	R\$ 822,90
2.2.2	101616	Regularização de superfície escavada	m2	38,50	R\$ 5,09	R\$ 6,36	R\$ 244,96
2.2.3	96995	Reaterro apiloado de valas	m3	4,79	R\$ 41,71	R\$ 52,14	R\$ 249,74
<b>2.3</b>		<b>ESTRUTURAS</b>					<b>R\$ 276,17</b>
2.3.1	95240	Lastro de concreto, espessura 3cm	m2	13,80	R\$ 16,01	R\$ 20,01	R\$ 276,17
2.3.2	101166	Alvenaria de embasamento	m3	3,04	R\$ 616,54	R\$ 770,68	R\$ 2.342,85
2.3.3	94964	Concreto estrutural 20 Mpa	m3	7,00	R\$ 437,94	R\$ 547,43	R\$ 3.831,98
2.3.4	103670	Lançamento de concreto	m3	7,00	R\$ 240,14	R\$ 300,18	R\$ 2.101,23
2.3.5	92770	Aço CA-50 usado em estrutura de concreto	kg	455,00	R\$ 12,86	R\$ 16,08	R\$ 7.314,13
2.3.6	92768	Aço CA-60 usado em estrutura de concreto	kg	105,00	R\$ 13,78	R\$ 17,23	R\$ 1.808,63
2.3.7	96530	Forma tábua para concreto em estruturas	m2	84,00	R\$ 194,14	R\$ 242,68	R\$ 20.384,70
2.3.8	98557	Pintura impermeabilizante em viga baldrame	m2	22,50	R\$ 41,55	R\$ 51,94	R\$ 1.168,59
<b>2.4</b>		<b>PAREDES E VEDAÇÕES</b>					<b>R\$ 11.495,68</b>
2.4.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m2	112,00	R\$ 80,27	R\$ 100,34	R\$ 11.237,80
2.4.3	93182	Vergas e contra-vergas pré-moldadas para portas e janelas até 1,50 m	m	4,20	R\$ 49,12	R\$ 61,40	R\$ 257,88
<b>2.5</b>		<b>REVESTIMENTO</b>					<b>R\$ 13.472,34</b>
2.5.1	87878	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneira traço 1:3	m2	222,00	R\$ 4,22	R\$ 5,28	R\$ 1.171,05
2.5.2	87529	Reboco com argamassa de cimento e areia traço 1:3, esp. 2,5cm	m2	222,00	R\$ 32,38	R\$ 40,48	R\$ 8.985,45
2.5.3	87527	Emboço com argamassa de cimento, areia e saibro traço 1:3:3	m2	26,40	R\$ 35,55	R\$ 44,44	R\$ 1.173,15
2.5.4	87265	Revestimento cerâmico para parede, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m2	26,40	R\$ 64,93	R\$ 81,16	R\$ 2.142,69
<b>2.6</b>		<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 10.544,80</b>
2.6.1	94445	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical	m2	41,70	R\$ 39,05	R\$ 48,81	R\$ 2.035,48
2.6.2	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m2	41,70	R\$ 76,99	R\$ 96,24	R\$ 4.013,10
2.6.3	94229	Calha metálica em U, desenvolvimento total 100cm	m	11,00	R\$ 152,97	R\$ 191,21	R\$ 2.103,34
2.6.4	94231	Rufo Metálico	m	11,00	R\$ 49,25	R\$ 61,56	R\$ 677,19
2.6.5	03410/ORSE	Pingadeira pré-moldada de concreto	m	29,60	R\$ 46,37	R\$ 57,96	R\$ 1.715,69
<b>2.7</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>R\$ 5.065,98</b>
2.7.1	90843	Porta de madeira 0,80x2,10 (inclusive ferragens e acessórios)	und	3,00	R\$ 1.000,55	R\$ 1.250,69	R\$ 3.752,06
2.7.2	91307	Fechaduras, padrão popular	und	3,00	R\$ 90,43	R\$ 113,04	R\$ 339,11
2.7.3	94569	Janela de ferro, de correr 100x110cm, conforme projeto de esquadrias - corredeira. inclusive ferragens e com vidro	m2	1,10	R\$ 708,95	R\$ 886,19	R\$ 974,81
<b>2.8</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 7.414,28</b>
2.8.1	94319	Aterro interno apiloado com material de empréstimo	m3	20,90	R\$ 69,74	R\$ 87,18	R\$ 1.821,96
2.8.2	87642	Contrapiso traço 1:4, espessura 4cm	m2	41,80	R\$ 47,38	R\$ 59,23	R\$ 2.475,61





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI JUNHO/2023 - DESONERADO, ORSE JUNHO/2023, COTAÇÕES

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
2.8.3	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m2	41,80	R\$ 59,65	R\$ 74,56	R\$ 3.116,71
<b>2.9</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>R\$ 7.930,88</b>
2.9.1	95635	Hidrômetro - kit cavalete simples 25"	und	1,00	R\$ 202,21	R\$ 252,76	R\$ 252,76
2.9.2	89357	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 32mm	m	18,00	R\$ 26,42	R\$ 33,03	R\$ 594,45
2.9.3	89356	Tubo de pvc soldável marrom, incl conexões diam. 25mm	m	12,00	R\$ 18,99	R\$ 23,74	R\$ 284,85
2.9.4	89352	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2,00	R\$ 32,12	R\$ 40,15	R\$ 80,30
2.9.5	89711	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 40mm	m	24,00	R\$ 17,82	R\$ 22,28	R\$ 534,60
2.9.6	89712	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 50mm	m	24,00	R\$ 22,74	R\$ 28,43	R\$ 682,20
2.9.7	89714	Tubo de pvc branco para esgoto diam. 100mm	m	24,00	R\$ 31,90	R\$ 39,88	R\$ 957,00
2.9.8	89724	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 40mm	und	3,00	R\$ 8,36	R\$ 10,45	R\$ 31,35
2.9.9	89731	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 50mm	und	2,00	R\$ 13,21	R\$ 16,51	R\$ 33,03
2.9.10	89744	Joelho de PVC branco para esgoto diam. 100mm	und	2,00	R\$ 24,59	R\$ 30,74	R\$ 61,48
2.9.11	89797	Junção de PVC branco para esgoto 100x40mm	und	2,00	R\$ 46,24	R\$ 57,80	R\$ 115,60
2.9.12	89482	Caixa sifonada	und	2,00	R\$ 39,78	R\$ 49,73	R\$ 99,45
2.9.13	89495	Ralo sifonado	und	2,00	R\$ 18,65	R\$ 23,31	R\$ 46,63
2.9.14	98110	Caixa de inspeção de esgoto em alvenaria 40x40x60cm	und	2,00	R\$ 439,02	R\$ 548,78	R\$ 1.097,55
2.9.15	98052	Tanque séptico circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,10 m, altura interna = 2,50 m, (para 5 contribuintes)	und	1,00	R\$ 1.958,80	R\$ 2.448,50	R\$ 2.448,50
2.9.16	102607	Reservatório de fibra cap. 1000 L, instalado	und	1,00	R\$ 488,91	R\$ 611,14	R\$ 611,14
<b>2.10</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 3.866,28</b>
2.10.1	101876	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	und	1,00	R\$ 88,48	R\$ 110,60	R\$ 110,60
2.10.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	und	2,00	R\$ 12,28	R\$ 15,35	R\$ 30,70
2.10.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	und	4,00	R\$ 10,61	R\$ 13,26	R\$ 53,05
2.10.4	100919	Lâmpada fluorescente espiral branca, 45W, base E27	und	6,00	R\$ 55,64	R\$ 69,55	R\$ 417,30
2.10.5	91952	Interruptor de uma tecla simples	und	4,00	R\$ 17,74	R\$ 22,18	R\$ 88,70
2.10.6	92000	Tomada 2P + T universal - dupla	und	8,00	R\$ 29,68	R\$ 37,10	R\$ 296,80
2.10.7	91846	Eletróduto corrugado 1"	m	120,00	R\$ 8,70	R\$ 10,88	R\$ 1.305,00
2.10.8	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm², 450/750v/70c	m	250,00	R\$ 4,01	R\$ 5,01	R\$ 1.253,13
2.10.9	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm², 450/750v/70c	m	40,00	R\$ 6,22	R\$ 7,78	R\$ 311,00
<b>2.11</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 12.360,61</b>
2.11.1	95626	Pintura com tinta látex acrílica em paredes internas e externas, duas demãos	m2	222,00	R\$ 15,61	R\$ 19,51	R\$ 4.331,78
2.11.2	96131	Emassamento com massa acrílica em paredes, duas demãos	m2	222,00	R\$ 22,31	R\$ 27,89	R\$ 6.191,03
2.11.3	102491	Pintura acrílica para piso (calçadas)	m2	60,00	R\$ 18,53	R\$ 23,16	R\$ 1.389,75
2.11.4	102197	Fundo nivelador branco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R\$ 20,76	R\$ 25,95	R\$ 261,58
2.11.5	102218	Pintura esmalte fosco para madeira, duas demãos	m2	10,08	R\$ 14,80	R\$ 18,50	R\$ 186,48
<b>2.12</b>		<b>FORRO</b>					<b>R\$ 2.103,59</b>
2.12.1	96109	Execução de forro em gesso	m2	41,80	R\$ 40,26	R\$ 50,33	R\$ 2.103,59
<b>3.0</b>		<b>LETREIROS E GUARDA-CORPO</b>					<b>R\$ 158.555,07</b>
<b>3.1</b>		<b>INSTALAÇÃO DE LETREIRO</b>					<b>R\$ 100.427,92</b>
3.1.1	COTAÇÃO	Letreiro - Ginásio, conforme projeto	und	1,00	R\$ 46.693,97	R\$ 58.367,47	R\$ 58.367,47
3.1.2	COTAÇÃO	Letreiro - Praça, conforme projeto	und	1,00	R\$ 27.493,39	R\$ 34.366,73	R\$ 34.366,73
3.1.3	COTAÇÃO	Letreiro - Ponto de Táxi, conforme projeto	und	1,00	R\$ 6.154,97	R\$ 7.693,72	R\$ 7.693,72
<b>3.2</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>R\$ 13.156,15</b>
3.2.1	101876	Quadro de distribuição para 6 disjuntores	und	2,00	R\$ 88,48	R\$ 110,60	R\$ 221,20
3.2.2	93655	Disjuntor monopolar 20A	und	4,00	R\$ 12,28	R\$ 15,35	R\$ 61,40
3.2.3	93653	Disjuntor monopolar 10A	und	4,00	R\$ 10,61	R\$ 13,26	R\$ 53,05
3.2.4	13148/ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	und	15,00	R\$ 129,56	R\$ 161,95	R\$ 2.429,25





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA

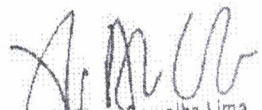


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SINAPI JUNHO/2023 - DESONERADO, ORSE JUNHO/2023, COTAÇÕES

BDI ADOTADO: 25,00%

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
3.2.5	91928	Cabo de cobre isolado, seção 4,0 mm <sup>2</sup> , 450/750v/70c	m	600,00	R\$ 4,01	R\$ 5,01	R\$ 3.007,50
3.2.6	91926	Cabo de cobre isolado, seção 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v/70c	m	600,00	R\$ 6,22	R\$ 7,78	R\$ 4.665,00
3.2.7	91846	Eletroduto corrugado 1"	m	250,00	R\$ 8,70	R\$ 10,88	R\$ 2.718,75
3.3		<b>GUARDA-CORPO</b>					<b>R\$ 44.971,00</b>
3.3.1	99839	Guarda-corpo de proteção lateral	m	80,00	R\$ 449,71	R\$ 562,14	R\$ 44.971,00
4.0		<b>ITENS NÃO LEVANTADOS EM PLANILHA ORIGINAL</b>					<b>R\$ 133.731,99</b>
4.1		<b>PAREDES E VEDAÇÕES</b>					<b>R\$ 50.369,43</b>
4.1.1	103328	Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos 9x19x19 cm, inclusive argamassa de assentamento	m <sup>2</sup>	502,00	R\$ 80,27	R\$ 100,34	R\$ 50.369,43
4.2		<b>ESTRUTURAS - LAJE</b>					<b>R\$ 32.577,66</b>
4.2.1	101963	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa)	m <sup>2</sup>	188,00	R\$ 183,55	R\$ 229,44	R\$ 43.134,25
4.2.2	101964	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples	m <sup>3</sup>	189,00	R\$ 17,82	R\$ 22,28	R\$ 4.209,98
4.2.3	CONTRATO	GLOSA ITEM 6.29 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM GRUA DE CAÇAMBA DE 500 L EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 16 ANDARES. COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M <sup>2</sup> - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m <sup>3</sup>	-25,22	-	R\$ 585,51	-R\$ 14.766,56
4.3		<b>PAVIMENTAÇÃO - SOBRE LAJE</b>					<b>R\$ 14.017,75</b>
4.3.1	87248	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	188,00	R\$ 59,65	R\$ 74,56	R\$ 14.017,75
4.4		<b>FORRO PVC - RODAFORRO EM QUIOSQUES</b>					<b>R\$ 3.517,71</b>
4.4.1	96116	Forro de PVC em quiosques - Rodaforro	m <sup>2</sup>	39,20	R\$ 71,79	R\$ 89,74	R\$ 3.517,71
4.5		<b>PAISAGISMO E MOBILIÁRIO</b>					<b>R\$ 27.806,25</b>
4.5.1	87642	Gramma em placas tipo esmeralda	m <sup>2</sup>	125,00	R\$ 45,96	R\$ 57,45	R\$ 7.181,25
4.5.2	02411/ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 régua de madeira, inclusive pintura	m <sup>2</sup>	15,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.375,00	R\$ 20.625,00
4.6		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 5.443,19</b>
4.6.1	102491	Pintura de piso em praça, tinta acrílica, 2 demãos	m <sup>2</sup>	235,00	R\$ 18,53	R\$ 23,16	R\$ 5.443,19
<b>VALOR TOTAL DO ADITIVO</b>						<b>R\$</b>	<b>431.960,51</b>
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>						<b>R\$</b>	<b>3.133.567,81</b>
<b>% CORRESPONDENTE AO ADITIVO</b>							<b>13,78%</b>

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1		MÊS - 2			
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 22.264,48	5,15%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	50,00%	100,00%
2.0	PONTO DE TÁXI	R\$ 117.408,98	27,18%	70,00%	70,00%	30,00%	100,00%	30,00%	100,00%
3.0	LETREIROS E GUARDA-CORPO	R\$ 158.555,07	36,71%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
4.0	ITENS NÃO LEVANTADOS EM PLANILHA ORIGINAL	R\$ 133.731,99	30,96%	100,00%	100,00%				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 431.960,51</b>	<b>100,0%</b>	<b>52,56%</b>	<b>R\$ 227.050,51</b>	<b>47,44%</b>	<b>R\$ 204.910,00</b>	<b>R\$ 227.050,51</b>	<b>R\$ 431.960,51</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>									

Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL







ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MORAIS BARROS  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA: SETEMBRO/22 - DESONERADO, SEINFRA VERSÃO 027 ORSE 09/22

ITEM	REF - SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ 8.905,79
1.1	CP01	Administração local de obra				
1.1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/mês	36,00	R\$ 110,66	R\$ 3.983,76
1.1.2	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1,00	R\$ 4.922,03	R\$ 4.922,03
					<b>Média:</b>	<b>R\$ 46.693,97</b>
3.1.1	<b>COTAÇÃO</b>	<b>Letreiro - Ginásio, conforme projeto</b>	und	1,00	R\$ 51.111,00	R\$ 51.111,00
3.1.1.1	COTAÇÃO 1	EMPRESA 1 - CARIMBOS ALIANÇA	und	1,00	R\$ 38.555,00	R\$ 38.555,00
3.1.1.2	COTAÇÃO 2	EMPRESA 2 - NEON & CIA	und	1,00	R\$ 50.415,92	R\$ 50.415,92
3.1.1.3	COTAÇÃO 3	EMPRESA 3 - PROTE-SOL			<b>Média:</b>	<b>R\$ 27.493,39</b>
3.1.2	<b>COTAÇÃO</b>	<b>Letreiro - Praça, conforme projeto</b>	und	1,00	R\$ 29.771,00	R\$ 29.771,00
3.1.2.1	COTAÇÃO 1	EMPRESA 1 - CARIMBOS ALIANÇA	und	1,00	R\$ 23.155,00	R\$ 23.155,00
3.1.2.2	COTAÇÃO 2	EMPRESA 2 - NEON & CIA	und	1,00	R\$ 29.554,16	R\$ 29.554,16
3.1.2.3	COTAÇÃO 3	EMPRESA 3 - PROTE-SOL			<b>Média:</b>	<b>R\$ 6.154,97</b>
3.1.3	<b>COTAÇÃO</b>	<b>Letreiro - Ponto de Táxi, conforme projeto</b>	und	1,00	R\$ 7.777,00	R\$ 7.777,00
3.1.3.1	COTAÇÃO 1	EMPRESA 1 - CARIMBOS ALIANÇA	und	1,00	R\$ 3.734,00	R\$ 3.734,00
3.1.3.2	COTAÇÃO 2	EMPRESA 2 - NEON & CIA	und	1,00	R\$ 6.953,92	R\$ 6.953,92
3.1.3.3	COTAÇÃO 3	EMPRESA 3 - PROTE-SOL				

COTAÇÕES EM ANEXO

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL





**Carimbos**  
**Aliança**  
& comunicação visual

Deus é bom

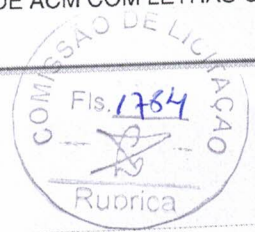
CNPJ : 05.566.689/0002-10

Orçamento

**45411**

04/08/2023 11:11

Ref.: PAINEL DE ACM COM LETRAS CAIXA



(99) 3524-2552 99215-9804 carimbosaliancaitz

Cliente  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ

Contato

Telefone

Endereço

, - - CEP: - -

Segue a proposta como solicitado:

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1		39 LETREIRO DO GINÁSIO CHAPA GALVANIZADO PINTADO	1.00 ALTURA	1	R\$ 33.888,00	RS 51.111,00
2	...	LETREIRO DA CIDADE MEDINDO 750X132 CHAPA DE ACM	1.00 ALTURA	1	R\$ 29.771,00	RS 29.771,00
		LETREIRO DO PONTO DE TAXI 1000X110		1	R\$ 7.777,00	RS 7.777,00
				<b>Total:</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 88.659,00</b>

**Prazos e condições de pagamento**

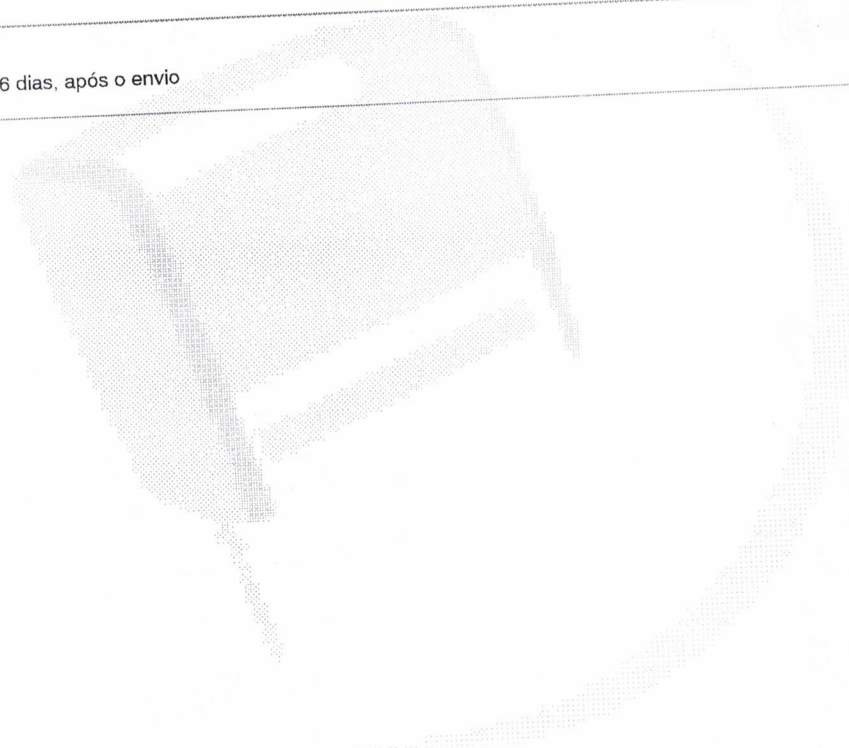
Forma de pagamento: Dinheiro  
Validade da proposta: 33 DIAS  
Condições: À Vista  
Prazo de entrega: 45

**Logística**

Instalado



Condições: Proposta válida por 6 dias, após o envio



SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

Rua Luis Domingues, 721 - Centro - Imperatriz - MA

carimbos\_alianca@hotmail.com

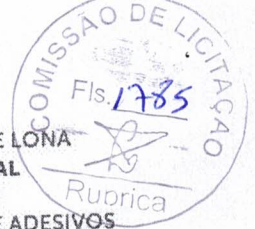
Banco do Brasil / Ag: 0554-1/ C.C: 44918-0 / Edvilson G. Andrade Comércio





• FACHADAS E PLACAS LUMINOSAS:  
ACM E LONAS  
• LETREIROS:  
ACM E PVC EXPANDIDO, ACRÍLICO  
AÇO INOX, CHAPA GALVANIZADA

• TOLDOS:  
POLICARBONATO E LONA  
• IMPRESSÃO DIGITAL  
ALTA RESOLUÇÃO:  
BANNERS, LONAS E ADESIVOS



Atendemos: Maranhão, Pará e Tocantins

## CONTRATO

Imperatriz, MA 09 DE agosto DE 2023

CLIENTE: PREF. SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CNPJ:

CEP:

CIDADE: IMPERATRIZ-MA

ENDEREÇO:

CONTATO:

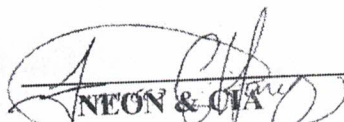
Conforme solicitação passamos às suas mãos o Seguinte Contrato.

Qtd.	Descrição	UNITÁRIO VALOR	Valor Total
01	- Confeção e instalação do letreiro em caixa alta de zinco na chapa 16 com pintura automotiva sintética. Sendo 39 letras de 1.00mt altura. Instalado no local.	R\$ 38.555,00	R\$ 38.555,00
01	- Confeção e instalação do letreiro da cidade em caixa alta de zinco na chapa 18 com pintura automotiva sintética. Tendo como base de perfil enrijecido para sustentação. Instalado no local.	R\$ 23.155,00	R\$ 23.155,00
01	- Confeção e instalação do letreiro do ponto de taxi em ACM com eva recortado 5mm contendo brasão. Instalado no local.	R\$ 3.734,00	R\$ 3.734,00
		V. TOTAL	R\$ 67.444,00

FORMA DE PAGAMENTO: entrada de 50% e restante a combinar.

PRAZO DE ENTREGA: 28 dias após confirmação da entrada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 dias uteis.

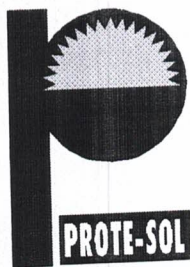
  
NEON & CIA  
Francisco Neto Giffony.

Ass. Do. Cliente

Giffony e Giffony Ltda.

Rua 05 - Lt. 17 - Qd. 613 - Parq. Buriti - Fone/Fax: 3524-8816 - CNPJ: 02.386.477/0001-82 - Insc. Est.: 121.619.109  
Imperatriz - Maranhão





# **PROTE-SOL**

**Indústria de Toldos e Fachadas Ltda.**

CNPJ 12.075.347/0001-82

INSC. Estadual 120.974.541

Toldos, Coberturas em Lona, Alumínio e Policarbonato,  
Brinquedos p/ Parque (Balanço, Escorregador, Gangorra, etc.),  
Fachadas, Letreiros, Placa Luminosa, Divisória e Forro em PVC.  
Rua Pará, nº 745 Centro - CEP.65.901-580 Imperatriz-MA



## CONTRATO

Imperatriz, 14 de março de 2023.

Cliente: BODIM BICICLETAS

De acordo com solicitação segue o orçamento abaixo:

Confecção do letreiro da cidade de acordo com projeto demonstrado. Confecção e instalação do letreiro do ginásio ao todo sendo 39 letras de 95 cm de altura e letreiro montado do nome da cidade de chapa de ACM e pintura do ACM com base de fixação. Contendo ponto de taxi em acm recortado sendo 10metrosx100mt.

VALOR: R\$ 86.924,00

FORMA DE PAGAMENTO: À vista após a conclusão do serviço.

PREVISÃO DE ENTREGA: 10 dias úteis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Protesol

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cliente





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A	0,00	0,00
A-1 - INSS	1,50	1,50
A-2 - SESI	1,00	1,00
A-3 - SENAI	0,20	0,20
A-4 - INCRA	0,60	0,60
A-5 - SEBRAE	2,50	2,50
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	3,00	3,00
A-7- SEG. ACID. TRABALHO	8,00	8,00
A-8 - F.G.T.S.	0,00	0,00
A-9 -SECONCI	16,80	16,80
<b>A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
GRUPO B	17,91	0,00
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	3,96	0,00
B-2 - FERIADOS	0,91	0,69
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	10,87	8,33
B-4 - 13º SALÁRIO	0,08	0,06
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,72	0,56
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	1,62	0,00
B-7 - DIAS DE CHUVA	0,12	0,09
B-8 - AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	9,29	7,13
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	0,03	0,02
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	45,51	16,88
<b>B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>		
GRUPO C	6,13	4,70
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	0,32	0,25
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	4,81	3,69
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	5,21	4,00
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,52	0,40
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	16,99	13,04
<b>C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A</b>		
GRUPO D	7,65	2,84
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	0,54	0,42
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	8,19	3,26
<b>D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>		





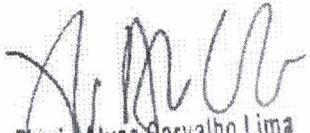
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO E	0,00	0,00
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES		
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Reg. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
SETOR DE ENGENHARIA



## BDI

OBRA: ADITIVO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO E ÁREA DE LAZER  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA  
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,95
Risco	0,97	1,27	1,27	1,17
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,20
Administração Central	3,00	5,50	4,00	4,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,45
<b>Tributos (soma dos itens abaixo)</b>	<b>7,25</b>	<b>7,25</b>	<b>7,25</b>	<b>7,25</b>
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
CPRB	2,00	2,00	2,00	2,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,60	1,60	1,60	1,60
<b>TOTAL</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>25,00</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \left( \frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

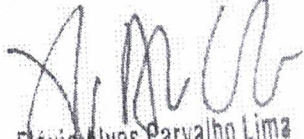
L = taxa de lucro.

Observações:

(\*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(\*\*) - A taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de obra corresponde a 32% do valor dos serviços.

(\*\*\*) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

  
Flávio Alves Carvalho Lima  
Engenheiro Civil  
Rég. Nacional 1113494417  
FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA  
ENGENHEIRO CIVIL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SINFRA acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº 045/2022 firmado com a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, a fim de acrescentar 13,78 % (treze inteiros e setenta e oito décimos por cento) ao valor inicialmente contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é o acréscimo de 13,78 % do valor do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da SINFRA.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...] II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;" (destaques e grifos nossos)

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, *in verbis*:

"[...] § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (...) (destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SINFRA encontra-se dentro do limite previsto no § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.

No entanto, previamente à análise da possibilidade da efetivação da alteração do instrumento contratual, a Administração deverá observar alguns aspectos procedimentais que serão abordados nos tópicos seguintes deste opinativo.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio de ofício e documentação anexa, justifica a alteração solicitada.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**CNPJ: 01.616.680/0001-35**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Acerca do quantitativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao escritório da SINFRA e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

Este é o Parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 29 de Agosto de 2023

**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CNPJ: 01.616.680/0001-35  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Processo Administrativo nº 007/2023 - SINFRA**

São Francisco do Brejão, (MA), 29 de Agosto de 2023

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

**Fabicleia Sousa Conceição**  
**Assessora Jurídica**  
**OAB-MA 21.245**

O ILMO. SR.  
PASCOAL DA CRUZ BRANCO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
NESTA





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N<sup>o</sup> 045/2022 DE PRESTA O DE SERVI OS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO.**

Ao primeiro dia do m s de setembro do ano de 2023, de um lado, o **MUNIC PIO DE S O FRANCISCO DO BREJ O (MA)**, pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre C cero n<sup>o</sup> 51 Centro, neste ato representado pelo Secret rio Municipal de Infraestrutura Sr. **PASCOAL DA CRUZ BRANCO**, brasileiro, casado, agente pol tico, portador da c dula de identidade de n<sup>o</sup> 540035963 SSP-MA e do CPF n<sup>o</sup> 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA.**, pessoa jur dica de direito privado inscrito no CNPJ sob o n<sup>o</sup> 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, Jo o Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antonio Madeira da Silva J nior, brasileiro, casado, empres rio, portador da c dula de identidade de n<sup>o</sup> 050404442013-1 SSP-MA e do CPF n<sup>o</sup> 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Pre os n<sup>o</sup> 001/2022 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcri o, na parte em que com este n o conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cl usulas e condi es seguintes:

**CL USULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a presta o de servi os de conclus o do remanescente da constru o de um gin sio e  rea de lazer na sede do munic pio de S o Francisco do Brej o (MA), em conformidade com a **Tomada de Pre os n<sup>o</sup> 001/2022 - CPL** e seus anexos, que independente de transcri o integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato est  consubstanciado no procedimento licit torio realizado na forma da Lei n.  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera es.

**CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS**

Fica alterada a **CL USULA QUINTA - DO PRE O DOS SERVI OS, DAS CONDI ES DE PAGAMENTO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,77 %, implicando o presente acr scimo o importe total de R\$ 431.960,51 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). nos moldes do que preconiza o instrumento convocat rio da **Tomada de Pre os n<sup>o</sup> 001/2022 – CPL, Termo de Refer ncia** e art. 65,   1<sup>o</sup>, da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93

**CL USULA TERCEIRA – DAS DISPOSI ES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cl usulas e condi es do contrato aditado.

**CL USULA QUARTA - DO FORO**

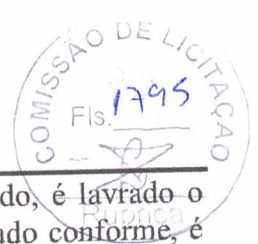
Fica eleito o foro da cidade de A ail ndia – MA, comarca da qual o munic pio de S o Francisco do Brej o - MA   termo judici rio, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer d vidas ou lit gios oriundos da execu o deste contrato.

*Resumo*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 01 de setembro de 2023

*Antonio Madeira da Silva*  
CONTRATANTE

Secretário Municipal  
ANTONIO MADEIRA DA  
SILVA JUNIOR:40259200344

Assinado de forma digital por ANTONIO MADEIRA DA SILVA  
JUNIOR:40259200344  
DN: cn=DR, ou=CPF-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=14483179000190,  
o=Presencial, ou=Certificado PF A1, cm=ANTONIO MADEIRA DA SILVA  
JUNIOR:40259200344  
Data: 2023.09.04 11:19:52 -03'03'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20284

CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

*Seziane P.S.C*  
CPF: 002.299.513-76

*Renato Nunes Lima*  
CPF: 057.170.733-02





## ADITIVO DE CONTRATO

### 2º Termo de aditivo ao Contrato nº 045/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51 Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035963 SSP-MA e do CPF nº 644.689.503-82, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antonio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050404442013-1 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a prestação de serviços de conclusão do remanescente da construção de um ginásio e área de lazer na sede do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS

ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 13,77 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 431.960,51 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos). nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 001/2022 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 01 de setembro de 2023. PASCOAL DA CRUZ BRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por: Lucas Silva Alencar  
Código identificador: \$mBm6j1eK/XW

## Procuradoria Geral do Município

### DECRETO

#### DECRETO nº 022/2023 - GAB.

DECRETO nº 022/2023 - GAB. Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA, EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO o feriado de quinta-feira dia 07 de setembro de 2023 em que se comemora a Independência do Brasil; CONSIDERANDO que, na sexta-feira dia 08 que sucede ao feriado a suspensão dos trabalhos não trará

